



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1793, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

Referenda ato administrativo praticado pela Presidência do Tribunal, que autorizou a interrupção das férias do Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Vice-Presidente do Tribunal, João Batista Brito Pereira, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, João Oreste Dalazen, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann e o Excelentíssimo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Ronaldo Curado Fleury,

RESOLVE

Referendar ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal, que autorizou a interrupção das férias do Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, **no período de 18 a 29 de janeiro de 2016**, nos termos do parágrafo único do artigo 12 do Regimento Interno do TST.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho